



OFÍCIO Nº 22/2026 – GAB. CIV./PMBC

Belo Campo – Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor Vereador Adriano Lima Prado.
Presidente da Câmara Municipal de Belo Campo – Bahia.

Assunto: Mensagem ao Projeto de Ordinária nº 149/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à V. elevada consideração e a de seus pares, o **Projeto de Lei Ordinária nº 149/2026**, de 19 de fevereiro de 2026, que **Denomina Unidade Básica de Saúde – Tipo II – de UBS Maria das Graças Paz Santos, localizada no Bairro Morada Real, Pç. João Arcanjo Lemos, na cidade de Belo Campo, Bahia.**

Nobres Vereadores,

O Projeto de lei que submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa visa nomear uma UBS – Tipo II – localizada no Bairro Morada Real, e que está em fase de conclusão de sua construção, prestes a ser inaugurada.

Diante da relevância notória de tal obra, que atenderá a saúde primária naquele Bairro e outros Bairro Próximos, nada melhor que nomear tal órgão com o nome da Sra. Maria da Graças Paz.

A Sra. Maria das Graças, carinhosamente chamada de Graça, Gracinha e, sobretudo, reconhecida por toda a comunidade como Dona Graça, nasceu em 18 de julho de 1950, foi mãe de quatro filhos e avó de vinte e três netos e 10 bisnetos. Teve uma trajetória marcada por força, resiliência e profundo compromisso com o cuidado ao próximo, valores que definiram sua vida e seu legado.

Em 1989, mudou-se de Itapetinga para Belo Campo, Bahia, onde reconstruiria sua história e deixaria contribuições que transformaram a cidade.

Ao longo dos 35 anos em Belo Campo, Maria das Graças dedicou-se intensamente ao serviço comunitário, à assistência social e ao cuidado com as pessoas mais vulneráveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
gabinetecivil@belocampo.ba.gov.br
CNPJ:14.237.333/0001-43



Ficou reconhecida por sua generosidade, por manter sua casa de portas abertas e por acolher, com especial atenção, pessoas com transtornos mentais que eram negligenciadas pela sociedade.

Destacou-se também como realizadora de ações beneficentes de grande impacto, e durante cerca de 20 anos, realizou esta anual para as crianças da cidade, reunindo em cada edição mais de mil crianças.

Na vida pública, Maria das Graças marcou para sempre a política de Belo Campo. Foi a primeira mulher, negra, vereadora do município e, posteriormente, tornou-se a primeira mulher a presidir a Câmara Municipal, um feito que permanece único até os dias de hoje.

Sua gestão como presidente foi marcada por modernização e reorganização administrativa, onde realizou reformas estruturais, informatizou registros que antes existiam apenas em livros físicos, atualizou setores e transformou o ambiente legislativo dentro das limitações financeiras da época. Sua atuação contribuiu para um Legislativo mais eficiente, estruturado e preparado para atender à população.

Durante seu mandato e por toda a vida, manteve forte compromisso com a justiça social, com a defesa dos mais pobres e com a escuta atenta das necessidades populares.

Maria das Graças Paz Santos deixou uma marca profunda no coração do povo de Belo Campo. Sua vida foi exemplo de coragem, humanidade, fé e dedicação ao próximo.

Representou valores que atravessam o tempo: solidariedade, força, respeito e compromisso com a justiça social.

Sua trajetória inspira o Município, sua família e todos que tiveram o privilégio de conviver com ela.

Justificada nomeação da UBS, nos resta submeter ao precioso crivo desta Casa de Leis o presente projeto de lei, a qual encarecemos a proverbial e indispensável acolhida parlamentar, fato pelo qual de antemão expressamos agradecimentos ao tempo em que renovamos protestos de alta consideração e apreço.

Respeitosamente,

FIDELIS PEREIRA REIS

Prefeito Municipal
Belo Campo – Bahia

VANUSA RUAS FREIRE VIANA

Secretária-chefe do Gabinete Civil
Belo Campo – Bahia
Decreto nº 02/2025



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 149/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

RECEBIDO 19/02/2026
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELO CAMPO
Kamira Gonçalves Paiva

Denomina Unidade Básica de Saúde – Tipo II –
de UBS Maria das Graças Paz Santos,
localizada no Bairro Morada Real, Pç. João
Arcanjo Lemos, na cidade de Belo Campo,
Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, BAHIA, FIDELIS PEREIRA REIS, no uso de suas atribuições, notadamente em vista do art. 13, I, 64, IV, da Lei Orgânica Municipal (Emenda nº. 01 de 12 de dezembro de 2025), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a UBS Tipo II Localizada na Praça João Arcanjo Lemos, Bairro Morada Real, de

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DAS GRAÇAS PAZ SANTOS

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá providenciar placa de identificação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DAS GRAÇAS PAZ SANTOS, de acordo às especificações da legislação local, devendo atender notadamente o que preceitua o Código Municipal de Posturas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, Estado da Bahia, 19 de fevereiro de 2026: 120º da Fundação e 64º da Emancipação.


FIDELIS PEREIRA REIS

Prefeito Municipal
Belo Campo – Bahia


DABLIO RENINGAN FERRAZ

OAB/BA 27.234
Procurador do Município de Belo Campo
Dec. Mun. 239/2025


VANUSA RUAS FREIRE VIANA

Secretária-chefe do Gabinete Civi
Belo Campo – Bahia
Decreto nº 02/2025